



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
GABINETE DA PRO-REITORIA DE ENSINO

Rua Aprigio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900  
Telefone: (83) 2101.1073/1525 - Site: <http://pre.ufcg.edu.br>

PORTARIA PRE/G Nº 01, de 10 de fevereiro de 2025

Retifica a Portaria PRE/G nº 02/2024, que estabelece a Estrutura Curricular do Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em Língua Portuguesa e Cultura Brasileira para Estrangeiros, vinculado ao Programa Estudante-Convênio de Português como Língua Estrangeira (PEC-PLE), sob a égide da Assessoria para Assuntos Internacionais (AAI), da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), e dá outras providências.

O Pró-Reitor de Ensino, da Universidade Federal de Campina Grande, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, III, Resolução CP/UFCG nº 06/2005, Regimento da Reitoria,

Considerando o disposto no Estatuto e Regimento Geral da UFCG;

Considerando o disposto na Lei nº 9.394/96, que institui as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Considerando a Lei nº 11.741/2008, que altera dispositivos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica;

Considerando o Decreto nº 5.154/2004, que regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

Considerando o Decreto nº 11.923/2024, que dispõe sobre o Programa de Estudantes-Convênio;

Considerando a Portaria MEC nº 12/2016, que aprova a quarta edição do Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC);

Considerando o Termo de Adesão para a oferta de Curso de Língua Portuguesa no âmbito do Programa Estudantes-Convênio de Graduação – PEC-G (doc. 4159734);

Tendo em vista os documentos constantes do Processo SEI nº 23096.004101/2024-19.

## **RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a Portaria PRE/G nº 02/2024, que estabelece a Estrutura Curricular do Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em Língua Portuguesa e Cultura Brasileira para Estrangeiros, vinculado ao Programa Estudante-Convênio de Português como Língua Estrangeira (PEC-PLE), sob a égide da Assessoria para Assuntos Internacionais (AAI), da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG).

...

Art. 2º A retificação de que trata o *caput* deste artigo dar-se-á no parágrafo único, art. 7º, que passa a ter a seguinte redação: *O discente deverá cumprir no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista em cada componente curricular, e, ao final do curso, lhe será atribuído o conceito “aprovado” ou “reprovado”.*

...

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Federal de Campina Grande, em Campinas Grande, 10 de fevereiro de 2025.

BRUNO FARIAS DA SILVA

Pró-Reitor de Ensino

---



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO FARIAS DA SILVA, PRÓ-REITOR(A) DE ENSINO**, em 10/02/2025, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **5215918** e o código CRC **221CDEB9**.

---